



R E S O L U Ç Ã O nº 6/65

Concede sessenta e um dias
de licença ao Deputado LUTHERO LO
PES

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138
do Regimento Interno

R E S O L V E :

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado LU
THERO LOPES, 61 (sessenta e um) dias de licença para trata-
mento de saúde, a partir do dia 12 do corrente.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1965.

Salvador Francisco Presidente
Alves de Azevedo 1º Secretário
Alcides Farias 2º Secretário

Registrado as fl.
72 v. do livro com
petente.
Dase. Exer. 725.